



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 271 de 18 de maio de 1998.

Abre Crédito
Especial e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para fazer face às despesas com a Implantação de uma Biblioteca Pública através de Convênio celebrado com o Ministério da Cultura.

Art. 2º - O Crédito Especial definido nesta Lei, será regulamentado através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá utilizar como fonte de receita para atender as despesas provenientes desta Lei, os definidos no Art. 43, § 1º, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 18 de maio de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO